



*162*

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 3.324

De 12 de Novembro de 1986

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar às dotações orçamentárias vigentes, do Poder Legislativo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 10. Novembro. 1986, promulga a seguinte lei :-

Artigo 1º - Fica autorizada a abertura de um crédito adicional, no valor de Cz\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil cruzados), suplementar às dotações orçamentárias vigentes do Poder Legislativo, abaixo indicadas :-

00	CÂMARA MUNICIPAL	
00.00	CORPO LEGISLATIVO E SECRETARIA	
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3 1 1 1	Pessoal Civil. . . . .	Cz\$ 100.000,00
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
01.01.0012.001	Manutenção Corpo Legislativo .	Cz\$ 100.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3 1 1 3	Obrigações Patronais . . . . .	Cz\$ 50.000,00
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
01.01.0012.001	Manutenção Corpo Legislativo .	Cz\$ 50.000,00
T O T A L . . . . .		<u>Cz\$ 150.000,00</u>

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária em vigor, abaixo especificada :-

01	E X E C U T I V O	
01.02	DEPARTAMENTO DA FAZENDA	
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3 1 1 1	Pessoal Civil. . . . .	Cz\$ 150.000,00
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
03.08.0302.018	Fiscalização Municipal . . . . .	Cz\$ 150.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 12 (doze) de Novembro de 1986 (mil novecentos e oitenta e seis),-

CELOVALDO MEDINA  
-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento da Administração Municipal, na data supra.-

JOSÉ MARIA BRANDÃO

-Diretor do Departamento da Administração-

Registrada às fls. nºs. 162 do livro competente nº 24.-"PC"=-